



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO PM - 0179/2020

Barretos, 09 de março de 2020.

Senhor Presidente:


PA
às Comissões
Justiça e Redação
Finanças, O. e Contas
Rtos 11/03/20

Com nossos cumprimentos, encaminhamos pelo presente a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar n.º 22, de 09 de março de 2020, que "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA NA LEI COMPLEMENTAR N.º 156, DE 20 DE JUNHO DE 2011, COM ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente propositura tem por escopo aumentar o Padrão de vencimento da Função de Assistente de Recursos Humanos, assim como a criação de 02 (duas) funções de Assistente de Recursos Humanos.

Trata-se de medida que vem no sentido de proporcionar reconhecimento e valorização aos servidores que exercem a função mencionada.

Feitas as explicações necessárias, solicitamos a aprovação da presente propositura por parte dessa Egrégia Casa de Leis, que para a qual solicitamos que a tramitação seja processada em regime de urgência, nos termos do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, dada a sua relevância pelos motivos expostos.

PROTOCOLADO
SOB Nº <u>755/2020</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
BARRETOS, <u>11</u> de <u>03</u> de <u>2020</u>

DIRETORIA DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

Atenciosamente,


GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO ROBERTO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
BARRETOS.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 022, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA NA LEI COMPLEMENTAR N.º 156, DE 20 DE JUNHO DE 2011, COM ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono esta Lei Complementar:

- ART. 1.º** - Ficam criadas 02 (duas) funções de Assistente de Recursos Humanos no Anexo XI - Quadro 01, da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes.
- ART. 2.º** - Fica alterado o padrão de vencimento da função de Assistente de Recursos Humanos constante do Anexo XI - Quadro 01, da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, para Padrão 50.
- ART. 3.º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, a saber:

02.12 04.122.0054.2.314 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3000.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3100.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3190.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- 3191.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFF

- ART. 4.º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em 09 de março de 2020.


GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

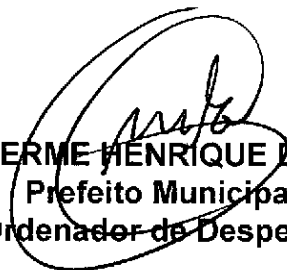


Projeto de Lei Complementar n.º 022/2020 - fl. 2

DECLARAÇÃO

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Barretos, DECLARA que as despesas decorrentes do Projeto de Lei Complementar n.º 022, de 09 de março de 2020, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do inciso II e do § 1.º, incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em 09 de março de 2020.


GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREVISÃO DE AUMENTO DAS DESPESAS COM A CRIAÇÃO DE 02 FGAM-NA
- ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS PADRÃO 50

R\$3.470,04 x 02 = R\$6.940,08 mensais

ANO DE 2020

PERÍODO	VALOR DO PERÍODO	ENCARGOS	TOTAL ANUAL
Março a Dezembro + Abono Salarial	R\$75.184,20	R\$36.043,31	R\$111.227,51

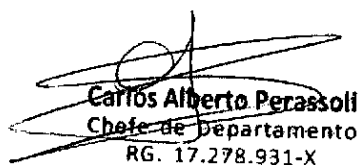
ANO DE 2021

PERÍODO	VALOR DO PERÍODO	ENCARGOS	TOTAL ANUAL
Janeiro a Dezembro + Abono Salarial + 1/3 de férias constitucionais	R\$96.814,07	R\$51.253,37	R\$148.067,44

ANO DE 2022

PERÍODO	VALOR DO PERÍODO	ENCARGOS	TOTAL ANUAL
Janeiro a Dezembro + Abono Salarial + 1/3 de férias constitucionais	R\$101.654,77	R\$58.898,77	R\$160.553,54

Total.....	R\$273.653,04	R\$146.195,95	R\$419.848,49
-------------------	----------------------	----------------------	----------------------


Carlos Alberto Perassoli
Chefe de Departamento
RG. 17.278.931-X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREVISÃO DE AUMENTO DAS DESPESAS COM A ALTERAÇÃO DO PADRÃO 34 PARA O PADRÃO 50 DA FGAM-NA – ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

RS\$1.741,32 x 03 = RS\$5.225,31 mensais

ANO DE 2020

PERÍODO	VALOR DO PERÍODO	ENCARGOS	TOTAL ANUAL
Março a Dezembro + Abono Salarial	R\$52.273,10	R\$25.107,66	R\$77.480,76


ANO DE 2021

PERÍODO	VALOR DO PERÍODO	ENCARGOS	TOTAL ANUAL
Janeiro a Dezembro + Abono Salarial + 1/3 de férias constitucionais	R\$72.893,13	R\$38.589,62	R\$111.482,75

ANO DE 2022

PERÍODO	VALOR DO PERÍODO	ENCARGOS	TOTAL ANUAL
Janeiro a Dezembro + Abono Salarial + 1/3 de férias constitucionais	R\$76.537,79	R\$44.346,00	R\$120.883,79

Total.....	R\$201.804,02	R\$108.043,28	R\$309.847,30
-------------------	----------------------	----------------------	----------------------


Carlos Alberto Perassoli
Chefe de Departamento
RG. 17.278:931-X

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17



PERÍODO: Exercícios de 2020, 2021, 2022

Impacto nº 013/2020

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas conforme o Projeto de Lei Complementar n. 022/2020 de 09 de março de 2020.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2020	
Previsão de Aumento das Despesas, conforme demonstrativo elaborado pelo Depto. de Recursos Humanos.	188.708,27
Total do Aumento Anual	188.708,27
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2021	
Previsão de Aumento das Despesas, conforme demonstrativo elaborado pelo Depto. de Recursos Humanos.	259.550,19
Total do Aumento Anual	259.550,19
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2022	
Previsão de Aumento das Despesas, conforme demonstrativo elaborado pelo Depto. de Recursos Humanos.	281.437,33
Total do Aumento Anual	281.437,33

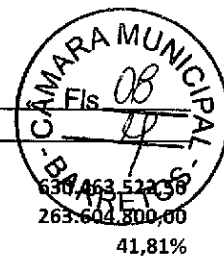
II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2020	
+ Superávit Financeiro em 31/12/2019	25.023.685,78
+ Receita esperada para o exercício de 2020	654.293.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2020	679.316.685,78
Acréscimo de despesas	188.708,27
- Impacto Financeiro	0,0278%
- Impacto Orçamentário	0,0288%
b) Exercício de 2021	
+ Superávit Financeiro Estimado para 31/12/2020	25.899.514,78
+ Receita esperada para o exercício de 2021	668.275.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2021	694.174.514,78
Acréscimo de despesas	259.550,19
- Impacto Financeiro	0,0374%
- Impacto Orçamentário	0,0388%
c) Exercício de 2022	
+ Superávit Financeiro Estimado para 31/12/2021	26.805.997,80
+ Receita esperada para o exercício de 2022	700.000.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2022	726.805.997,80
Acréscimo de despesas	281.437,33
- Impacto Financeiro	0,0387%
- Impacto Orçamentário	0,0402%

Nota Explicativa: Receita Consolidada(Prefeitura/IPMB/SAAEB)

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2020	
Receita Corrente Líquida Estimada	571.849.000,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	240.111.585,25
Percentual Estimado em 31/12/2020	41,99%
b) Exercício de 2021	
Receita Corrente Líquida Estimada	600.441.450,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	252.683.729,46
Percentual Estimado em 31/12/2021	42,08%



c) Exercício de 2022

Receita Corrente Líquida Estimada

Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos

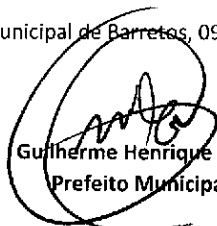
Percentual Estimado em 31/12/2022

41,81%

IV - DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Barretos, 09 de março de 2020.


Guilherme Henrique Avila
Prefeito Municipal